

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 024, DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 30ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 30ª realizada no dia 17 de abril de 2014;

Considerando as orientações do CAU/BR, contidas na RESOLUÇÃO Nº 45 de 08/02/2013, que fixa os prazos para aprovação e homologação dos regimentos internos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º. Julgamento do processo nº 1000000269/2013, acompanhando o voto da Conselheira Relatora, no sentido de negar provimento mantendo a decisão da CEEP para aplicar a multa prevista no art. 50 da Lei nº 12.378/10;

Art. 2ª. Designar o relator para o processo administrativo:

Número do Processo	Relator
6.11.0000318-5	Marco Aurélio Bissani

Art. 3º. Aprovação da minuta de portaria normativa para instalação do CEAU, substituindo no §1º o termo regional por estadual federada, substituindo no §2º o termo regional por estadual e transformando o §4º em art. 5º;

Art. 4º. Dar ciência da homologação do Regimento Interno do CAU/SC pelo CAU/BR;

Art. 5º. Aprovação da minuta de portaria de calendário de feriados nacionais e pontos facultativos, excluindo o ano de vigência;

Art. 6º. Aprovação Minuta de portaria para estabelecer critérios de avaliação e mérito para reconhecimento de profissionais de arquitetura e entidades de classe e outras Instituições;



Art. 7º. Definição de data para capacitação dos conselheiros para análise dos processos éticos: 16 de maio de 2014, no período da manhã;

Art. 8º. Análise jurídica do Edital de Chamada Pública n. 001/2014 da Associação Catarinense de Engenheiros;

Art. 9º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 17 de abril de 2014.

Arq. e Urb. Ronaldo Lima
Presidente do CAU/SC